LEI N.º 4.285, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA PARA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MINEIRO DE MOTOCROSS/2024.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Congonhas/ MG, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, autorizado repassar a importância de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

NOME DE ENTIDADE	FINALIDADE DA ENTIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
FMEMG – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Promoção e realização da etapa final do Campeonato Mineiro de Motocross 2024.	Parcela única	R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 3º Será concedido o benefício previsto nesta Lei à Entidade, desde que apresente os seguintes documentos:

I – Requerimento pleiteando o repasse da verba;
II – Estatuto Social e alterações devidamente registradas;
III – Cópia da ata de eleição da atual Diretoria;
IV – Certidão fiscal regular: municipal, estadual e federal;

Parágrafo único. Para obtenção do repasse previsto nesta Lei, a Entidade também deverá:

I – Estar adimplente com as prestações de contas pretéritas;
II – Possuir no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 4º A Entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2024.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2024.12.03 15:09:06 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas